



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) Sr(a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel da Avenida Nova Carajás, Quadra QNC-635, Lotes 04 e 05, Bairro Nova Carajás - Parauapebas/PA, para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Extensão RUTH ROCHA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) , tendo vista a locação do imóvel da Avenida Nova Carajás, Quadra QNC-635, Lotes 04 e 05, Bairro Nova Carajás - Parauapebas/PA, para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Extensão RUTH ROCHA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. No qual vale ressaltar que o imóvel em questão dispõe de estrutura adequada e boa localização, pois é construído em alvenaria e possui várias salas, bem como as vias de acesso ao prédio, onde funcionará a escola são afastadas com linhas regulares de transporte coletivo, o que facilita que a locomoção dos alunos com mais comodidade e segurança. Conforme o laudo de avaliação imobiliária, o valor proposto está ajustado ao preço de mercado local e compatível com as características do imóvel, tais como: boa localização, condições físicas e o tamanho das instalações, infraestrutura e acessibilidade ao local adequado, sendo estes requisitos indispensáveis ao atendimento escolar, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Facé ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 20 de Fevereiro de 2017

LEO MARINO MORAES CORDEIRO

Comissão de Licitação

Presidente

MIDIANE ALVES RUPINO LIMA

Comissão de Licitação

Membro

NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

Comissão de Licitação

Membro